Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Administração
Publicado no BTCU
nº 40, de 20/10/2014

EDITAL-ISC nº 23, de 16 de outubro de 2014

Processo Seletivo para o Programa Minerva

1. Informações e Requisitos Gerais

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) divulga a abertura de processo seletivo para participação de **um** servidor no **Programa Minerva**, desenvolvido pelo *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues* (IBI), a ser realizado na Escola de Negócios da Universidade George Washington, em Washington/DC, Estados Unidos, no período de **janeiro a abril de 2015**, com duração total de 16 semanas.

1.2. O Programa Minerva, destinado especialmente a servidores públicos que atuam no setor econômico, nas três esferas de governo, visa a promover o conhecimento e as experiências relativos à administração pública e à economia com vistas à cooperação público-privada, com ênfase na ética, na prestação de serviços à sociedade e nas boas práticas administrativas. O Programa inclui conferências, palestras, painéis, visitas a instituições governamentais e privadas e cursos universitários. Ao final do Programa, o participante desenvolverá um trabalho sobre um assunto de sua escolha. Informações adicionais relativas ao Programa Minerva podem ser obtidas no seguinte endereço: http://www.gwu.edu/~ibi/minervaprogram.html.

1.3. O custeio de despesas realizadas pelo TCU incluirá a matrícula na universidade, a participação no curso, as passagens aéreas, o material didático, a hospedagem, o transporte interno – quando a serviço do curso –, e as despesas administrativas. O custeio não inclui pagamento de diárias, ajuda de custo para alimentação, visto para a viagem e outras despesas eventuais.

1.4. O candidato deverá preencher, na data de publicação deste Edital, os seguintes pré-requisitos:

a) ocupar, há pelo menos três anos, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC);

b) possuir proficiência na língua inglesa;

c) ter disponibilidade para realizar os três primeiros meses do curso em regime de licença para capacitação;

d) não ter participado, nos últimos cinco anos, de edições do Programa Minerva, do Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do *Government Accountability Office* (GAO), do Programa de Treinamento promovido pelo Centro Internacional de Sistemas Informatizados e Auditoria (iCISA) ou do International Program for Development Evaluation Training (IPDET).

e) possuir disponibilidade para bloqueio de 90 pontos de reconhecimento, a ser efetuado por ocasião da inscrição neste processo seletivo, por meio do sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, a partir do caminho: Servidor > Processos Seletivos > Ofertar Pontos.

2. Da Seleção e Classificação

2.1. A seleção será composta de três etapas:

a) **Primeira etapa**: classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação,

segundo os critérios do **Anexo I** deste Edital;

b) **Segunda etapa:** entrevistas com os **três** candidatos melhor classificados na primeira etapa, conduzidas por representante(s) da Comissão de Coordenação Geral (CCG), de acordo com os critérios constantes no **Anexo II** deste Edital;

c) **Terceira etapa:** entrevista, na língua inglesa, com o(s) candidato(s) selecionado(s) pela CCG na segunda etapa, conduzida pelo Diretor do Programa Minerva.

2.2. Para participar do processo seletivo o interessado deverá elaborar um *paper*, no qual descreverá um projeto de inovação a ser implementada no TCU após o término do programa, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

2.2.1. O *paper* sobre o projeto deverá ter tamanho máximo de 3 laudas e abordar necessariamente os seguintes pontos: contextualização, objetivo, resultados esperados, unidade patrocinadora, unidades impactadas ou necessariamente envolvidas na execução do projeto e correlação com as temáticas a serem abordadas no intercâmbio.

2.2.2. O *paper* sobre o projeto deverá ser encaminhado ao ISC no prazo previsto no item 2.7 deste edital e deverá ser apresentado na entrevista com o(s) representante(s) da CCG.

2.3. Na impossibilidade de realização presencial, as entrevistas com o(s) representante(s) da CCG poderão ser realizadas por meio de videoconferência, telefone ou internet, nos prazos estabelecidos no item 2.7.

2.4. Após a entrevista realizada com o(s) representante(s) da CCG, o *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues* (IBI) convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) pela CCG para a realização de entrevista com o Diretor-Geral do Programa Minerva.

2.4.1. A entrevista com o Diretor-Geral do Programa Minerva será realizada por meio de *software* de comunicação de voz e vídeo, em dia e horário previamente agendados, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar as condições físicas e tecnológicas para a sua realização.

2.5. Os candidatos que não forem convocados para a segunda ou para a terceira etapa serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

2.6. Após a realização da(s) entrevista(s) com o Diretor do Programa Minerva, a CCG comunicará ao ISC e à Secretaria de Relações Internacionais (Serint) o nome do candidato selecionado a ser indicado pelo Tribunal para participação no programa.

2.7. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Data Limite
Inscrições dos candidatos	**Até 30/10/2014**
Resultado da primeira etapa - divulgação da classificação dos candidatos	**Até 31/10/2014**
Entrega do *paper* ao ISC (apenas servidores classificados)	**Até 3/11/2014**
Entrevista com a CCG	**Até 10/11/2014**
Resultado da segunda etapa e convocação para segunda entrevista	**Até 10/11/2014**
Entrevista com o Diretor do Programa Minerva	**Até 11/11/2014**

Resultado final	**Até 12/11/2014**

3. Da Inscrição

3.1. O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço http://www.tcu.gov.br/competencia, módulo "Banco de Currículo", aba "Meu Currículo".

3.1.1. Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.

3.2. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição por meio do **e-TCU Administrativo**, encaminhando, **para o Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (ISC/Sepis)**, os seguintes documentos (em formato PDF):

a) formulário de inscrição, contendo o termo de compromisso (modelo disponível no Portal TCU);

b) documentos de comprovação dos critérios relacionados no Anexo I deste Edital.

3.2.1. A documentação prevista deverá ser juntada em um único documento eletrônico.

3.2.2. A falta de qualquer dos documentos referidos no item 3.2, "b", no prazo para inscrições, ensejará o débito da pontuação referente ao critério pendente de comprovação.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência deste.

3.4. Encerrado o período de inscrições, não poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação ao formulário de inscrição que venha a alterar a pontuação e a classificação do candidato.

3.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições que estejam acompanhadas da documentação completa e que cumpram todos os requisitos deste edital, **inclusive o bloqueio de pontos de reconhecimento**, que deverá ser feito pelo candidato até o último dia de inscrições.

3.6. No prazo estabelecido no item 2.7, **os três candidatos melhor classificados** na primeira etapa serão convocados a enviar por e-mail, para o **Serviço de Pós Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis)**, o *paper* a que se refere o item 2.2.

4. Dos Resultados

4.1. Após a conferência da documentação comprobatória referida no item 3.2, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 2.7, o resultado da primeira etapa e indicará os candidatos classificados para a entrevista com o(s) representante(s) da CCG.

4.2. Após realização de entrevista com o(s) representante(s) da CCG, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 2.7, o resultado da segunda etapa e indicará o(s) candidato(s) classificado(s) para a entrevista com o Diretor do Programa Minerva.

4.3. Após realização de entrevista com o Diretor do Programa Minerva, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 2.7, o resultado final do processo seletivo.

5. Da Disseminação de conhecimentos

5.1. Como forma de disseminação de conhecimentos, o servidor contemplado compromete-se a entregar ao ISC, em até 60 dias após o término do evento, artigo científico abordando os conhecimentos adquiridos para **possível** publicação na Revista do TCU e na biblioteca digital do Portal do TCU.

6. Das Disposições Finais

6.1. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ALINE FABIANA TIMM CESARIO
Diretora-Geral Substituta

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO[1]	UNIDADE[2]	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal.	Ano	1	4	100	–
2. Tempo restante para aposentadoria voluntária.	Ano	1	10		–
3. Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou FC-4 nos últimos cinco anos.	Ano	3	15		Histórico de função comissionada (obtido no sistema GRH-Web)[3]
4. Exercício de função comissionada de nível FC-5 ou FC-6 nos últimos cinco anos.	Ano	4	20		Histórico de função comissionada (obtido no sistema GRH-Web)[3]
5. Certificação profissional nas áreas de: Auditoria; Tecnologia da Informação; e/ou Gestão de Projetos e Gestão de Processos.	Certificação	3	9		Certificado
6. Participação como supervisor ou coordenador em ações de fiscalização nos últimos cinco anos.	Participação	2	8		Portaria de designação
7. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos. (2º critério de desempate)	Participação	2	10		Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, histórico de treinamento, desenvolvimento e educação (obtido na página de Educação Corporativa – Meus Eventos)
8. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração igual ou superior a 4h, nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate)	Participação	2	12		
9. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração inferior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	1	3		
10. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	2	6		Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU.
11. Publicação de monografia, capítulo de livro, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1	3		

[1] No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

[2] Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados os anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

[3] Caso não tenha permissão para acessar o sistema GRH-Web, o servidor deverá solicitar seu histórico de função comissionada ao Chefe do Serviço de Administração de sua unidade de lotação, que poderá obtê-lo no sistema SIGA2000 / Grh / Cadastro de Recursos Humanos / Consulta / Generalizada. Caso o Chefe do SA não possua perfil para executar o procedimento, deverá solicitar a concessão pelo telefone 0800-644-1500.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – 2ª ETAPA (ENTREVISTA COM CCG)

CRITÉRIO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência profissional no TCU.	Diversidade de experiências, participação em projetos estratégicos, visão sistêmica do Tribunal.	20
2. Relevância do estudo apresentado no *paper*.	Alinhamento aos objetivos estratégicos do TCU, possibilidade de aplicação imediata na atividade de controle externo e caráter inovador no Tribunal.	50
3. Disseminação de conhecimentos.	Capacidade de comunicação e compartilhamento de conhecimentos.	30
TOTAL		100